



**IPL**

instituto politécnico  
de leiria

Despacho n.º 313/2018

Aviso

Início do Procedimento

**Alteração ao Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do Instituto Politécnico de Leiria**

No uso da competência que me é conferida pelo artigo 44.º, n.º 1, al. n), dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria e pelo artigo 92.º, n.º 1, al. o), do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, constante da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, dou, nesta data, início ao procedimento de alteração ao *Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do Instituto Politécnico de Leiria*.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, foi fixado o prazo de 10 dias úteis a contar da presente data (data da publicação) para a constituição como interessados, mediante a apresentação simultânea dos respetivos contributos para efeitos de elaboração do futuro projeto de regulamento.

Os contributos devem ser apresentados por escrito, dentro do prazo acima indicado, por via postal, para Rua General Norton de Matos, Apartado 4133, 2411-901 Leiria, ou por correio eletrónico para [ipleiria@ipleiria.pt](mailto:ipleiria@ipleiria.pt), devendo conter a identificação do interessado, com nome completo, número de identificação civil e endereço de correio eletrónico válido.

25 de setembro de 2018.

O Presidente,

(Rui Filipe Pinto Pedrosa)